

EDITAL RIO DOCE

Participativo e Comunitário

Material Elaborado por:



ASSESSORIA TÉCNICA
INDEPENDENTE

TERRITÓRIOS DE
GOVERNADOR VALADARES
& ALPERCATA



Sumário

01 - IDENTIFICAÇÃO GERAL	02
02 - OBJETIVO E FINALIDADE	06
03 - LINHAS DE AÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS	07
04 - PÚBLICO-ALVO E PRIORIZAÇÃO	07
05 - PROPONENTES E PARTICIPAÇÃO	10
06 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	11
07 - IMPEDIMENTOS E RISCOS DE DESCLASSIFICAÇÃO	13
08 - EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA	15
09 - DESPESAS FINANCIÁVEIS	16
10 - DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS	17
11 - FASES DE SELEÇÃO	17
12 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	25
13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES	27
14 - PONTOS DE ATENÇÃO	27

Anexos do Edital

Anexo 01 Relação de Municípios Atingidos e Territórios Priorizados	Anexo 07 Critérios Técnicos de Pontuação
Anexo 02 Declaração – Ata de Anuência das Comunidades Atingidas	Anexo 08 Critérios de Priorização de Pontuação
Anexo 03 Modelo de Proposta de Projeto	Anexo 09 Declaração de Participação em Coordenação de Projeto
Anexo 04 Anexo 03 do Novo Acordo Rio Doce	Anexo 10 Minuta de Convênio
Anexo 05 Roteiro para Utilização do Sistema	Anexo 11 Roteiro para Conferência
Anexo 06 Fluxo do Processo – Fases	Anexo 12 Declaração de Compromissos Institucionais

01 - IDENTIFICAÇÃO GERAL

O governo federal lançou o Edital de Projetos Comunitários no dia 22 de maio de 2026, com o objetivo de “selecionar propostas de projetos comunitários que ajudem na reparação e no desenvolvimento socioeconômico das comunidades atingidas nos 49 municípios localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (em Minas Gerais e Espírito Santo) e no litoral norte do Espírito Santo”. Ele é uma das entregas previstas no Anexo 6 do Novo Acordo do Rio Doce, que trata da participação social, e foi construído pelo governo federal em conjunto com as pessoas atingidas e movimentos sociais que representam a sociedade civil no Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba (CFPS).



É importante destacar que o Edital de Projetos Comunitários será realizado todo ano, enquanto houver recursos do Fundo de Participação Social, no total de R\$ 5 bilhões. Em 2026, esse primeiro Edital vai investir R\$ 225 milhões em projetos comunitários, além de R\$ 225 milhões do Fundo que serão destinados à Chamada Pública de Projetos Estruturantes.

ACESSE JÁ O EDITAL



APONTE PARA ESTE QR CODE PARA ACESSAR O EDITAL COMPLETO

fbb.org.br/wp-content/uploads/2026/05/EDITAL_RIO_DOCE_PARTICIPATIVO_E_COMUNITARIO_-_2026.011.pdf



APONTE PARA ESTE QR CODE PARA FAZER SEU CADASTRO NO SITE DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E ENVIAR SUA PROPOSTA

riodoce.fbb.org.br/

INFORMAÇÕES

NOME DO EDITAL

EDITAL
RIO DOCE
Participativo e Comunitário

NÚMERO DO EDITAL

Chamada Pública
Nº 2026/011

BASE LEGAL

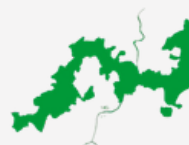
NOVO ACORDO
RIO DOCE

INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS

 **Fundação BB**



SGPR
SECRETARIA-GERAL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Conselho Federal de
Participação Social
Bacia do Rio Doce e
Litoral Norte Capixaba

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/05/2026
Data Limite para Recebimento de Propostas	29/06/2026
Previsão da Divulgação do Resultado Parcial	20/07/2026
Apresentação de Recurso	20 a 23/07/2026
Publicação do Resultado Final	07/08/2026
Previsão da Formalização	14/08/2026

**As datas do Cronograma podem mudar,
por isso fique atento ao site da Fundação
Banco do Brasil**

VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total disponível para apoiar os
projetos selecionados neste Edital é

de até

225
MILHÕES

oriundos do Fundo de Participação
Social do Rio Doce. Esse valor pode
aumentar, caso haja mais recursos
disponíveis.

QUAL O PAPEL DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL?

Conforme o Instrumento para Aplicação de Recursos do Fundo Rio Doce nº 01/2026, um contrato firmado entre a União (por meio da Secretaria-Geral da Presidência da República – SG/PR), o Banco do Brasil S.A. e a Fundação Banco do Brasil (FBB), a FBB será a responsável por gerenciar o Edital de Projetos Comunitários. A FBB que também vai analisar as propostas enviadas, definir os projetos selecionados, enviar os recursos, acompanhar a realização dos projetos, monitorar os gastos e receber/avaliar as prestações de contas.

CANAL DE ENVIO DE PROPOSTAS

Exclusivamente via sistema eletrônico na internet. Plataforma: Sistema Rio Doce



Os documentos devem ser enviados na plataforma em arquivos no formato PDF ou imagem (JPG, PNG), e devem estar legíveis.



Não são aceitos formatos editáveis para anexos que exigem assinatura.

**VALOR MÍNIMO POR PROJETO****50 MIL REAIS****VALOR MÁXIMO POR PROJETO****400 MIL REAIS****FAIXAS DE FINANCIAMENTO**

Faixa 1: De **R\$ 50 MIL** até **R\$ 200 MIL**

Faixa 2: De **R\$ 200.000,01** até **R\$ 400 MIL**

As faixas de financiamento estão relacionadas à complexidade do projeto e à quantidade de pessoas atendidas.

COMO É FORMADA A COMISSÃO DE SELEÇÃO?

Segundo o Edital, "a escolha dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção composta por funcionários da Fundação Banco do Brasil e, se necessário, também por funcionários do Banco do Brasil S.A. e da Secretaria-Geral da Presidência da República". Acrescenta ainda que, "se for necessário, a Comissão de Seleção poderá pedir ajuda de especialistas para avaliar os projetos. Esses especialistas não fazem parte da Comissão, mas podem dar apoio técnico".

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

Minas Gerais:

Aimorés; **Alpercata**; Barra Longa; Belo Oriente; Bom Jesus do Galho; Bugre; Caratinga; Conselheiro Pena; Coronel Fabriciano; Córrego Novo; Dionísio; Fernandes Tourinho; Galileia; **Governador Valadares**; Iapu; Ipaba; Ipatinga; Itueta; Mariana; Marliéria; Naque; Ouro Preto; Periquito; Pingo D'Água; Ponte Nova; Raul Soares; Resplendor; Rio Casca; Rio Doce; Santa Cruz do Escalvado; Santana do Paraíso; São Domingos do Prata; São José do Goiabal; São Pedro dos Ferros; Sem Peixe; Sobrália; Timóteo e Tumiritinga.



Espírito Santo

Aracruz; Anchieta; Baixo Guandu; Colatina; Conceição da Barra; Fundão; Linhares; Marilândia; São Mateus; Serra e Sooretama.

DIVISÃO TERRITORIAL DOS RECURSOS

Cada um dos municípios listados acima (indicados no Anexo 1 do Edital) terá garantido um valor mínimo de

R\$ 1,5

MILHÃO PARA PROJETOS

Caso o município não atinja essa cota, o valor será repassado para outros municípios. Porém, se ultrapassar essa cota, será feita uma seleção entre as propostas enviadas.

02 - OBJETIVO E FINALIDADE

O objetivo do Edital é selecionar propostas de projetos comunitários que ajudem na reparação e no desenvolvimento socioeconômico das comunidades atingidas nos 49 municípios localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (em Minas Gerais e Espírito Santo) e no litoral norte do Espírito Santo.

O EDITAL BUSCA FORTALECER:



GERAÇÃO DE RENDA



CULTURA



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

PROBLEMA QUE O EDITAL BUSCA ENFRENTAR

Danos socioeconômicos e ambientais na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG (2015) sobre comunidades atingidas - com necessidade de reparação integral e definitiva e recomposição de condições socioeconômicas e comunitárias nestes territórios, conforme o Novo Acordo Rio Doce.

PROBLEMA QUE O EDITAL BUSCA ENFRENTAR

As propostas devem contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas, culturais e comunitárias dessas localidades, com prioridade para projetos que tenham como público atendido os seguintes grupos:



**INDÍGENAS,
COMUNIDADES
QUILOMBOLAS, POVOS
E COMUNIDADES
TRADICIONAIS (IPCTS);**



MULHERES;



**PESSOAS
NEGRAS;**



**JOVENS
E/OU IDOSOS;**



**PESSOAS
COM
DEFICIÊNCIA
(PCD)**

03 - LINHAS DE AÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS

As propostas de projetos devem seguir pelo menos um dos cinco eixos definidos pelo edital:



ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Apoio a iniciativas de geração de renda, empreendedorismo comunitário, arranjos solidários e fortalecimento econômico de atingidos.



REABILITAÇÃO TERRITORIAL E DOS MODOS DE VIDA

Reconstrução de modos de vida, revitalização territorial, fortalecimento cultural e social das comunidades atingidas.



RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA

Propostas voltadas à adaptação climática, redução de vulnerabilidades, práticas sustentáveis e resiliência ambiental.



AUTONOMIA DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Propostas para autonomia, fortalecimento sociocultural e proteção territorial.



IGUALDADE E NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Ações direcionadas à redução de desigualdades por raça, gênero, idade, território ou condição social.

04 - PÚBLICO-ALVO E PRIORIZAÇÃO

RESERVAS OBRIGATÓRIAS:

5%

do recurso total do Edital será reservado para projetos de Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais (IPCTs).

CRITÉRIOS AFIRMATIVOS/PRIORIZAÇÃO

O Edital traz alguns critérios de priorização que podem dar uma pontuação extra aos projetos. Conheça abaixo quais são esses critérios e a pontuação máxima concedida por cada um:

ATÉ 5 PONTOS

1 GOVERNANÇA PARTICIPATIVA;

Projeto prevê participação da comunidade nas decisões e estabelece formas claras de transparência (instâncias de decisão, transparência, controle social).

ATÉ 5 PONTOS

2 CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO;

Identificação objetiva de públicos (pelo menos 01): mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, idosos, jovens e/ou IPCTs.

ATÉ 5 PONTOS

3 PARTICIPAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA POR GRUPOS PRIORITÁRIOS;

A coordenação do projeto tem a participação de pelo menos um desses grupos: mulheres, jovens e/ou IPCTs.

ATÉ 5 PONTOS

4 ATUAÇÃO PRÉVIA DA ENTIDADE/COLETIVIDADE NA DEFESA DAS COMUNIDADES ATINGIDAS DA BACIA DO RIO DOCE E LITORAL NORTE CAPIXABA;

Evidências de experiência prévia de atuação em defesa das comunidades atingidas da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba.

ATÉ 10 PONTOS

5 COORDENAÇÃO PROPONENTE VULNERABILIZADA SOCIOECONÔMICA E GEOGRAFICAMENTE;

Inscrição da coordenação da instituição proponente no CadÚnico e residência em área rural.

ATÉ 5 PONTOS

6 PROJETOS QUE PROMOVAM INTERAÇÃO ENTRE COMUNIDADES;

Demonstração da capacidade de executar o projeto, cooperar com outras iniciativas e manter os resultados no longo prazo junto às redes e instituições locais.

ATÉ 10 PONTOS

7 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (EPICENTRO, CALHA E LITORAL).

Inserção nos seguintes territórios: Epicentro; Calha do Rio Doce; Litoral Atingido (conforme Anexo 3 - Documento 2).

PERCENTUAIS DE PRIORIZAÇÃO

Após aplicação dos Critérios de Priorização mencionados anteriormente, serão priorizadas as propostas que contenham determinados públicos na coordenação do projeto. Confira abaixo:

SERÃO PRIORIZADOS PROJETOS **50%** DE MULHERES NA
QUE TENHAM PELO MENOS **50%** COORDENAÇÃO DO PROJETO;

SERÃO PRIORIZADOS PROJETOS **5%** DE REPRESENTANTES DE IPCTS NA
QUE TENHAM PELO MENOS **5%** COORDENAÇÃO DO PROJETO;

SERÃO PRIORIZADOS PROJETOS **5%** DE JOVENS NA COORDENAÇÃO DO
QUE TENHAM PELO MENOS **5%** PROJETO;

CRITÉRIOS TERRITORIAIS

O Critério N° 7, de Localização Geográfica, considera como Epicentro, Calha do Rio Doce, e Litoral Atingido, os seguintes territórios:



EPICENTRO:

Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Pontes do Gama, Campinas, Borba, Bicas, Barra Longa.

CALHA DO RIO DOCE:

Considera-se o recorte territorial do Anexo 4 do Novo Acordo do Rio Doce, qual seja, até 5km de distância do curso do Rio Doce.

LITORAL ATINGIDO:

Considera-se o disposto na DELIBERAÇÃO N° 58/CIF – DPE/ES. Comunidades localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra/ES, dentre as quais, mas não se limitando: Urussuquara - São Mateus; Campo Grande - São Mateus; Barra Nova Sul - São Mateus; Barra Nova Norte - São Mateus; Nativo - São Mateus; Fazenda Ponta São Mateus; São Miguel - São Mateus; Gameleira - São Mateus; Ferrugem - São Mateus; Pontal do Ipiranga - Linhares; Barra Seca -

Linhares; Regência - Linhares; Povoação - Linhares; Degredo - Linhares; Portal de Santa Cruz - Aracruz; Itaparica - Aracruz; Santa Cruz - Aracruz; Mar Azul - Aracruz; Vila do Riacho - Aracruz; Rio Preto a Barra do Sahy - Aracruz; Barra do Riacho - Aracruz; Nova Almeida - Serra.

05 - PROPONENTES E PARTICIPAÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR?

QUALQUER TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS PODE PARTICIPAR DO EDITAL, DESDE QUE CUMPRA OS SEGUINTE REQUISITOS:

Associações, cooperativas, fundações privadas, entidades religiosas que atuem no terceiro setor e coletivos formais.

- ✓ Deve possuir CNPJ ativo;
- ✓ Devem estar legalmente registradas no Brasil e ter objetivos estatutários compatíveis com o edital;
- ✓ Entidades religiosas só podem participar se apresentarem projetos de interesse público e social, não religiosos.

OS COLETIVOS INFORMAIS PODEM SE INSCREVER POR MEIO DE UMA ORGANIZAÇÃO (OSC) FORMALIZADA, CHAMADA DE PARCEIRO FISCAL

Coletivos informais são grupos que não possuem personalidade jurídica própria (CNPJ), como, por exemplo, as Comissões Locais de Atingidos.

- ✓ O Parceiro Fiscal será responsável pelos recursos e pela prestação de contas;
- ✓ O Parceiro Fiscal deve ter CNPJ ativo há pelo menos 2 anos;
- ✓ O Parceiro Fiscal deve ter atuado junto às comunidades atingidas;
- ✓ O Parceiro Fiscal tem que apresentar uma declaração ou ata que prove que as comunidades que vão usar esse CNPJ estão de acordo com a parceria (Anexo 2).

QUANTIDADE MÁXIMA DE PROPOSTAS E LIMITE FINANCEIRO POR ENTIDADE

Cada entidade pode enviar até **CINCO PROPOSTAS**

desde que não haja sobreposição de público-alvo e objetivos e a soma das propostas não ultrapasse

R\$ 1 MILHÃO

06 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Além de preencher as informações da proposta no SISTEMA, devem ser enviados os seguintes documentos:



ATOS CONSTITUTIVOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Estatuto ou contrato social e alterações, ou consolidado, registrados em órgão competente, mostrando que a instituição tem objetivos compatíveis com o Edital;



ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

Registrada em órgão competente;



DECLARAÇÃO / ATA DE ANUÊNCIA

Assinada pelas comunidades envolvidas, atestando que a comunidade teve oportunidade de manifestação e que todas as informações foram repassadas de forma clara e transparente.



PARA PROPOSTAS QUE ATENDAM IPCTS

Documentos que comprovem o consentimento prévio dessas comunidades ou de suas entidades representativas, bem como a identificação das referidas comunidades, além das seguintes comprovações:

- 1) Constar como IPCT listado no Anexo 3 do Novo Acordo do Rio Doce (Anexo 5); ou
- 2) Certificação ou protocolo de requerimento para certificação de reconhecimento como comunidade tradicional emitido por órgão público competente; ou
- 3) Certificação expedida ou protocolo de requerimento para certificação quilombola junto à Fundação Palmares para as comunidades quilombolas; ou
- 4) Documento que comprove o reconhecimento do território indígena emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).



CERTIDÕES

Certidões da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica) e da Controladoria-Geral da União (CGU), incluindo, CEIS, CNEP e CEPIM. A Comissão de Seleção irá consultar essas certidões e as entidades devem se manter regulares durante todo o processo de seleção.

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

**ANEXO 10**

Minuta de Convênio de Cooperação entre a Fundação BB e a Entidade responsável pelo projeto, para alocação de recursos financeiros necessários à sua implementação;

**ANEXO 12**

Declaração de Compromissos Institucionais, em que a entidade atesta que não tem impedimentos e que atua na defesa dos direitos das pessoas atingidas na região da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba;

DOCUMENTOS COMUNITÁRIOS

**ANEXO 2**

Declaração - Ata de Anuência das Comunidades Atingidas, assinada pelas comunidades envolvidas.

**ANEXO 3**

Documento 1 - Modelo de Proposta de Projeto, que traz a formatação e estrutura padrão que as propostas devem seguir;

**ANEXO 3**

Documento 2 - Declaração de Inserção Territorial, que atesta que a comunidade envolvida na proposta está inserida no Epicentro, na Calha do Rio Doce ou no Litoral;

**ANEXO 9**

Declaração de Participação em Coordenação de Projeto, que atesta os membros da coordenação do projeto que pertencem aos grupos prioritários (mulheres, representantes de IPCTs e jovens).

POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA



A Comissão de Seleção poderá pedir documentos ou informações adicionais.



Documentos adicionais são aqueles que **NÃO** estão previstos no Edital. Nesse caso, a Fundação BB solicitará os documentos por meio do SISTEMA.



Se for solicitado o documento original ou cópia autenticada, a entrega deve ser feita em até 5 dias úteis após a solicitação, no endereço: **Setor de Clubes Sul, Trecho 2, Lote 22, Edifício Tancredo Neves, CEP 70.200-002, Asa Sul – Brasília/DF.**



O cumprimento desse prazo é obrigatório para que a entidade continue concorrendo. **ATENÇÃO:** O prazo se refere à data de recebimento dos documentos pela Comissão de Seleção, não da data de envio pela entidade.

07 - IMPEDIMENTOS E RISCOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR? _____

- A** **CNPJ irregular:** instituições proponentes cujo CNPJ não esteja ativo;
- B** **Comunidades sem anuência:** projetos apresentados em nome de comunidades atingidas sem o consentimento formal dessas comunidades (Anexo 2);
- C** **Serviços temporários:** instituições que tenham como único objetivo prestar serviços temporários;
- D** **Entidades religiosas:** só podem participar se apresentarem projetos de interesse público e social, não religiosos;
- E** **Associações de funcionários** de órgãos públicos ou privados, incluindo do Banco do Brasil S.A.;
- G** **Empresas com fins lucrativos:** qualquer tipo de pessoa jurídica que vise lucro, inclusive MEI;
- H** **Pessoas físicas:** indivíduos não podem participar.
- I** **Instituições com dirigentes ligados** ao Banco do Brasil ou Fundação BB.
- J** **Instituições que possuam em seus conselhos, diretoria ou empregados** que sejam da Fundação BB e seus familiares até terceiro grau.
- K** **Instituições que possuam em seus conselhos, diretoria ou empregados** que sejam do Banco do Brasil S.A. e suas entidades ligadas.
- L** **Não apresentar certidões válidas** da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica);
- M** **Instituições com restrições legais ou éticas, ou seja:** 1) Atividades ilegais que conflitem com interesses ou prejudiquem a imagem da Fundação BB ou do Banco do Brasil, ou que não sejam compatíveis com o objeto do edital; 2) Litígio (processo judicial) contra a Fundação BB ou Banco do Brasil; 3) Atuem com trabalho escravo, infantil, exploração sexual de menores ou que causem/tenham causado danos ambientais de forma proposital; 4) Fabricação de armas ou cigarros; 5) Atuação político-partidária ou eleitoral; 6). Envolvimento em corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outras atividades ilegais;
- N** **Não apresentar certidões válidas** da Controladoria-Geral da União (CGU), incluindo: 1) CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas. 2) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. 3) CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.

SITUAÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

- ✓ **Não envio** de documentos obrigatórios;
- ✓ **Documentos ilegíveis** ou inconsistentes;
- ✓ **Não atendimento a pedidos de diligência** (esclarecimentos ou documentos adicionais no prazo);
- ✓ **Não entrega de documentos físicos** solicitados dentro de 5 dias úteis;
- ✓ **Não atingir mínimo de 25%** da pontuação técnica na Fase II;
- ✓ **Projeto fora das linhas de ação/eixos** temáticos do edital;
- ✓ **Orçamento incoerente** ou com despesas vedadas;
- ✓ **Proposta fora do valor** permitido (menos de R\$ 50 mil ou mais de R\$ 400 mil);
- ✓ **Informações falsas** ou documentos falsos;
- ✓ **Atuação político-partidária** ou eleitoral no projeto;
- ✓ **Não regularização das certidões** antes da assinatura do convênio;
- ✓ **Falta de entrega da ata atualizada** da diretoria, se exigida;
- ✓ **Não abertura da conta bancária** exclusiva do projeto (após aprovação);
- ✓ **Não confirmação dos ajustes** solicitados no prazo.

RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

CONFLITO DE INTERESSES

Instituições que estejam atuando ou tenham atuado, desde o rompimento da barragem de Fundão, como prestadoras de serviços ou fornecedoras contratadas diretamente pela Fundação Renova, BHP, Vale ou Samarco, empresas de mineração ligadas ao rompimento da barragem de Fundão.

Para fins desta chamada, não se caracteriza como prestação de serviços a participação ou o recebimento de apoio financeiro por meio de programas de fomento, editais, patrocínios ou processos seletivos promovidos pelas referidas empresas.

ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES (ATIS)

Está vedada a participação das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) contratadas pelo Anexo 6 do Novo Acordo Rio Doce, para o público geral.

Essas assessorias podem apoiar as comunidades na elaboração e acompanhamento das propostas, mas não podem ser proponentes.

Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) representantes de Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais (IPCTs) não se enquadram neste impedimento.

08 - EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PROJETO

1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O que o projeto quer alcançar de forma clara.

2 METAS:

Os resultados que precisam ser atingidos, com números ou prazos que permitam medir o avanço.

3 ATIVIDADES:

As ações que serão realizadas para cumprir cada meta.

4 RESULTADOS ESPERADOS:

As mudanças que o projeto pretende gerar no território e no público atendido, descritas de forma objetiva e possível de medir.

5 INDICADORES DE RESULTADO:

Os dados que serão usados para acompanhar e comprovar se os resultados esperados foram alcançados.

6 ITENS DE DESPESA:

Os gastos necessários para executar cada meta. Os valores apresentados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, com base em cotações, referências ou fontes verificáveis.

EXIGÊNCIA DE METODOLOGIA



PRAZO

O prazo previsto para as atividades precisa ser suficiente para sua conclusão;

DIVERSIDADE



A proposta deve respeitar a diversidade cultural (valores, tradições, identidades, costumes locais)



PARTICIPAÇÃO

Deve haver a participação da comunidade na construção do projeto

DIREITOS HUMANOS

A proposta deve mencionar respeito aos direitos humanos (não discriminação, dignidade, participação, equidade)



MODOS DE VIDA

A proposta deve reconhecer os modos de vida da comunidade



09 - DESPESAS FINANCIÁVEIS

DESPESAS PERMITIDAS

Despesas diretamente relacionadas ao projeto e previstas no cronograma físico-financeiro, com valores compatíveis com o mercado. Inclui:



SERVIÇOS CONTRATADOS:

Caso sejam contratados serviços, devem ser incluídos os encargos trabalhistas, sociais e outras despesas obrigatórias para o encerramento do contrato

LIMITES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS, OU SEJA, DESPESAS RELACIONADAS À GESTÃO DO PROJETO, PODEM REPRESENTAR ATÉ

25%
DO VALOR DA PROPOSTA



DESPESAS RELACIONADAS À GESTÃO DO PROJETO, QUE PODEM REPRESENTAR ATÉ 25% DO VALOR DA PROPOSTA. INCLUI:

- ✓ **Coordenação das ações do projeto;**
- ✓ **Atividades de administrativo-financeiro** e prestação de contas do projeto para a Fundação BB;
- ✓ **Contratação de auditorias**, serviços de contabilidade e assessoria jurídica;
- ✓ **Compra de materiais de escritório** e insumos necessários para a gestão;
- ✓ **Equipamentos e ferramentas de apoio** à administração do projeto, como material de escritório;
- ✓ **Custos com empregados** dedicados à gestão administrativa e coordenação, incluindo despesas de deslocamento, quando necessário.

10 - DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

DESPESAS QUE NÃO PODEM SER INCLUÍDAS NA PROPOSTA

- A** Gastos sem relação direta com o projeto;
- B** Itens não previstos no cronograma físico-financeiro da proposta;
- C** Compra de terrenos ou imóveis;
- D** Pagamento de dívidas;
- E** Tributos que não façam parte dos investimentos do projeto;
- G** Multas, juros ou penalidades;
- H** Despesas feitas antes ou depois da vigência do contrato;
- I** Taxas de administração, gerência ou similar;
- J** Indenizações (exceto rescisões da equipe do projeto);
- K** Custos de manutenção da entidade e/ou dos beneficiários (aluguel, água, luz, telefone etc.), salvo quando forem necessários para o projeto;
- L** Salários do quadro fixo da entidade (exceto equipe prevista na proposta);
- M** Pagamentos a servidores públicos em função de seus cargos (exceto quando previsto em lei, como bolsas de estudo/pesquisa e diárias vinculadas);
- N** Que envolvam trabalho escravo, infantil ou exploração sexual de menores; e
- O** Com fins político-partidários ou eleitorais.

11 - FASES DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será realizado conforme o fluxo descrito no Anexo 6 – Fluxo do Processo - FASES, em fases sequenciais descritas a seguir.



**FASE I
IMPEDIMENTOS**



**FASE II
REQUISITOS
TÉCNICOS**



**FASE III
CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS**



**FASE IV
RECURSOS**



**FASE V
ASSINATURA DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO (FORMALIZAÇÃO)**

FASE I - IMPEDIMENTOS



CONFERÊNCIA SE NÃO HÁ IMPEDIMENTOS, INCLUINDO AS CERTIDÕES RELACIONADAS NO ITEM 5 DO EDITAL;

- A** CNPJ irregular;
- B** Falta de anuência (Anexo 2);
- C** Prestação apenas de serviços temporários;
- D** Entidades religiosas sem projeto público/social (não religioso);
- E** Associações de funcionários (públicos, privados ou BB);
- G** Empresas com fins lucrativos;
- H** Pessoas físicas;
- I** Dirigentes ligados ao BB ou Fundação BB;
- J** Vínculo com Fundação BB (empregados, dirigentes ou familiares até 3º grau);
- K** Vínculo com Banco do Brasil ou entidades ligadas;
- L** Restrições legais/éticas (ilegalidade, litígio, danos sociais/ambientais, armas/cigarros, política partidária, corrupção etc.);
- M** Falta de certidão da Receita Federal/PGFN;
Falta de certidões da CGU (CEIS, CNEP, CEPIM);
- N** Prestação de serviços à Renova, BHP, Vale ou Samarco (exceto editais/patrocínios);
- O** ATIs não podem propor (exceto as de IPCTs, que são permitidas);



VERIFICAÇÃO SE A ENTIDADE PROPONENTE CUMPRE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;



AS PROPOSTAS QUE, POR ALGUM MOTIVO ESTIVEREM IMPEDIDAS, NÃO SEGUIRÃO PARA A FASE II.

FASE II - REQUISITOS TÉCNICOS



APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PONTUAÇÃO (ANEXO 7 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PONTUAÇÃO)

- | | |
|--|--|
| A Adequação ao objeto e coerência com o problema - Máximo: 10 pontos | D Orçamento, economicidade e compatibilidade de custos - Máximo: 10 pontos |
| B Metodologia e Plano de Trabalho Máximo: 10 pontos | E Capacidade técnica e experiência da equipe - Máximo: 10 pontos |
| C Exequibilidade técnica e operacional Máximo: 10 pontos | G Monitoramento, indicadores e avaliação Máximo: 10 pontos |



A PROPOSTA PRECISA ALCANÇAR PELO MENOS 25% DA PONTUAÇÃO MÍNIMA;

25%
PONTUAÇÃO MÍNIMA
NOS REQUISITOS TÉCNICOS



AS PROPOSTAS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 25% NÃO SEGUIRÃO PARA A FASE III.

FASE III - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO (ANEXO 8 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO);

- | | |
|---|--|
| A Governança participativa - Máximo 5 Pontos | E Coordenação proponente vulnerabilizada socioeconômica e geograficamente - Máximo 10 Pontos |
| B Caracterização do público prioritário Máximo 5 Pontos | G Projetos que promovam interação entre comunidades - Máximo 5 Pontos |
| C Participação da construção da proposta por grupos prioritários - Máximo 5 Pontos | H Localização geográfica (epicentro, calha e litoral) - Máximo 10 Pontos |
| D Atuação prévia da entidade/coletividade na defesa das comunidades atingidas pela barragem de Fundão - Máximo 5 Pontos | |



APÓS APLICAÇÃO DESSES CRITÉRIOS, SERÃO PRIORIZADAS AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM NA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

- A** Projetos com pelo menos 50% de mulheres na sua coordenação;
- B** Projetos com pelo menos 5% de representantes de IPCTs na sua coordenação;
- C** Projetos com pelo menos 5% de jovens na sua coordenação.



PARA COMPROVAR A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE GRUPO PRIORITÁRIO EM COORDENAÇÃO DE PROJETO (ANEXO 9);



CASO NÃO HAJA PROPOSTAS QUE ATENDAM A ESSES CRITÉRIOS DE PRIORIDADE, OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS ÀS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PELA ORDEM GERAL, RESPEITANDO DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PREVISTA NO ITEM 3;



SE HOUVER EMPATE NA PONTUAÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A SEGUINTE ORDEM PARA O DESEMPATE:

- A** Propostas com a participação de mulheres na sua coordenação;
- B** Propostas com a participação de representantes de IPCTs na sua coordenação;
- C** Propostas com a participação de jovens na sua coordenação;
- D** Se o empate continuar, será feito sorteio.



AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, CONFORME RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, SERÃO DIVULGADAS NA PÁGINA ELETRÔNICA WWW.FBB.ORG.BR EM EDITAIS DE SELEÇÕES PÚBLICAS COMO RESULTADO PARCIAL PARA INÍCIO DA FASE DE RECURSOS;



PROPOSTAS EXCEDENTES, QUE NÃO FOREM CONTEMPLADAS POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL, FORMARÃO UM CADASTRO RESERVA.

FASE IV - RECURSOS



APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, AS ENTIDADES PODEM QUESTIONAR O RESULTADO, POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO NO SISTEMA, DENTRO DO PRAZO DO CRONOGRAMA, ENVIADO PELO LOGIN DO REPRESENTANTE LEGAL;



SE O RECURSO NÃO FOR APRESENTADO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO CRONOGRAMA, A ENTIDADE PERDERÁ ESSE DIREITO E A COMISSÃO DE SELEÇÃO SEGUIRÁ COM O PROCESSO NORMALMENTE;



CASO O RECURSO SEJA ACEITO, A COMISSÃO DE SELEÇÃO FARÁ NOVA ANÁLISE DO RESULTADO PARCIAL;



A COMISSÃO DE SELEÇÃO ANALISARÁ OS RECURSOS E PUBLICARÁ O RESULTADO FINAL NA PÁGINA ELETRÔNICA



riodoce.fbb.org.br/



FASE V - ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO (FORMALIZAÇÃO)



A COMISSÃO DE SELEÇÃO PODERÁ, EM CONJUNTO COM A ENTIDADE PROPONENTE, AJUSTAR A PROPOSTA DE PROJETO ANTES DA ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.



Esses ajustes deverão ser confirmados pela entidade em até 3 dias úteis;



A PROPOSTA DE PROJETO, APÓS CONCLUÍDA, PASSA A SER DENOMINADA PLANO DE TRABALHO E PARTE INTEGRANTE DA MINUTA DE CONVÊNIO;



ANTES DA FORMALIZAÇÃO, SERÁ VERIFICADA SE A ATA DE ELEIÇÃO REGISTRADA NO CADASTRO ESTÁ DENTRO DO PRAZO.

- ✓ Caso não esteja válida, a entidade terá 3 (três) dias úteis para apresentar nova ata de eleição no SISTEMA, devidamente registrada nos órgãos competentes;



CASO TENHA ALTERADO O REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, A ENTIDADE DEVERÁ FAZER A ALTERAÇÃO NO CADASTRO DO SISTEMA;



ATA AUTORIZATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL OU DE OUTRA INSTÂNCIA DA ENTIDADE PROPONENTE, AUTORIZANDO A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO COM A FUNDAÇÃO BB PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

- ✓ Caso a exigência esteja prevista em seus atos constitutivos;



AS CERTIDÕES DA CGU E CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL E PGN SERÃO VALIDADAS ANTES DA LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO PARA ASSINATURA. AS ENTIDADES QUE APRESENTAREM IRREGULARIDADES, NESTE MOMENTO, SERÃO DESCLASSIFICADAS;



A ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DOS RECURSOS DO PROJETO É OBRIGATÓRIA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

- ✓ A Fundação BB efetuará, junto ao Banco do Brasil S.A, a abertura da conta corrente sem cobrança de tarifas;



A ENTIDADE PROPONENTE AUTORIZA A ABERTURA DESTA CONTA, A PARTIR DO ENVIO DA PROPOSTA;



A ENTIDADE SERÁ COMUNICADA POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E PELO SISTEMA SOBRE A ABERTURA DESTA CONTA E A AGÊNCIA CORRESPONDENTE PARA QUE COMPAREÇA À AGÊNCIA INFORMADA PARA CONCLUSÃO DESTE PROCESSO; E



O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA ASSINATURA APÓS A ABERTURA DA CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

- ✓ A assinatura do convênio de cooperação será feita eletronicamente no SISTEMA pela Fundação BB e conveniente, com login e senha pessoais dos representantes legais.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

CRITÉRIO TÉCNICO 1

TOTAL DE 10 PONTOS

ADEQUAÇÃO AO OBJETO E COERÊNCIA COM O PROBLEMA

DEFINIÇÃO: ALINHAMENTO DO PROJETO AO OBJETIVO DO EDITAL, DIAGNÓSTICO, PERTINÊNCIA DO ESCOPO E RESULTADOS ESPERADOS. CLAREZA METODOLÓGICA E ENTREGAS. VIABILIDADE TÉCNICA. MATRIZ DE INDICADORES, METAS, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E PLANO DE AVALIAÇÃO.

PERGUNTAS:

- ✓ A solução responde ao problema apresentado? - **Máximo: 2,5 pontos**
- ✓ As metas apresentadas contribuem para atingimento dos objetivos específicos?
Máximo: 2,5 pontos
- ✓ Os indicadores de resultado evidenciam às metas previstas? - **Máximo: 2,5 pontos**
- ✓ As metas propostas possibilitam alcançar os resultados esperados?
Máximo: 2,5 pontos

CRITÉRIO TÉCNICO 2

TOTAL DE 10 PONTOS

METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

DEFINIÇÃO: CRONOGRAMA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ALINHAMENTO COM BOAS PRÁTICAS.

PERGUNTAS:

- ✓ O prazo previsto para as atividades é suficiente para sua conclusão?
Máximo: 2 pontos
- ✓ Houve participação da comunidade na construção do projeto? - **Máximo: 2 pontos**
- ✓ A proposta menciona respeito à diversidade cultural (valores, tradições, identidades, costumes locais)?
Máximo: 2 pontos
- ✓ A proposta menciona respeito aos direitos humanos (não discriminação, dignidade, participação, equidade)?
Máximo: 2 pontos
- ✓ A proposta reconhece os modos de vida da comunidade? - **Máximo: 2 pontos**

CRITÉRIO TÉCNICO 3**TOTAL DE 20 PONTOS****EXEQUIBILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE****DEFINIÇÃO: VIABILIDADE LOGÍSTICA E INSTITUCIONAL, INCLUINDO RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO. QUALIFICAÇÃO, EXPERIÊNCIA PRÉVIA E ARRANJOS DE EXECUÇÃO/PARCEIRIAS TÉCNICAS.****PERGUNTAS:**

- A proposta menciona que a instituição proponente possui experiência no objeto do edital?
Máximo: 5 pontos
- A proposta menciona a existência de parcerias já realizadas ou em realização no tema do objeto do edital?
Máximo: 5 pontos
- A proposta menciona ações de capacitação relacionadas à gestão do projeto?
Máximo: 5 pontos
- A proposta menciona participação da comunidade no monitoramento das ações do projeto?
Máximo: 5 pontos

CRITÉRIO TÉCNICO 4**TOTAL DE 10 PONTOS****ORÇAMENTO, ECONOMICIDADE E COMPATIBILIDADE DE CUSTOS****DEFINIÇÃO: ORÇAMENTO DETALHADO, CUSTOS COMPATÍVEIS COM O MERCADO E COM AS ENTREGAS PROPOSTAS.****PERGUNTAS:**

- Os itens de despesa solicitados estão aderentes às metas constantes da proposta?
Máximo: 5 pontos
- Os valores dos itens de despesa estão compatíveis com preços de mercado? **Máximo: 5 pontos**

12 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

EXIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO

Após assinatura do Convênio, a liberação dos recursos somente ocorrerá depois de regularizada a conta corrente junto à agência do Banco do Brasil S.A.

- ✓ **A execução do projeto deve observar** o previsto no Convênio que será assinado.
- ✓ **Em casos específicos**, será necessário apresentar documentos adicionais, antes do início da realização das atividades previstas no projeto.



AQUISIÇÃO DE BENS FIXOS INDUSTRIAIS

Antes da instalação ou guarda dos bens, a entidade deverá apresentar documento que comprove a posse ou autorização de uso do imóvel.

REGRAS PARA OBRAS

Antes do início das obras, a entidade deverá apresentar:

1 DOCUMENTO QUE COMPROVE A POSSE OU AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL

Título de propriedade; ou termo de ocupação regular; ou termo de anuência/autorização de uso, ou documento equivalente, com validade mínima correspondente ao período de vigência do instrumento a ser celebrado.

3 PROPOSTA TÉCNICA DA OBRA

Plantas, especificações e documentos necessários.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo com especificação técnica dos materiais, serviços e demais itens necessários, com indicação detalhada dos respectivos valores.

4 DESPESAS DECORRENTES

As despesas necessárias para a elaboração da proposta técnica poderão ser financiadas com recursos do projeto, desde que previstas no projeto e que não estejam listadas no item 7.5 deste Edital.

REGRAS AMBIENTAIS



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quando a proposta envolver atividades que exijam licença ambiental (atividades listadas no Anexo 1 da Resolução Conama nº 237), a entidade deverá apresentar a dispensa ou licença válida emitida pelo órgão competente, antes do início das atividades que dependam da respectiva autorização ambiental.

- ✓ **As despesas para emissão desse documento** poderão ser financiadas com recursos do projeto, desde que previstas no projeto e que não estejam listadas no item 7.5 deste Edital.



ATIVIDADES EM TERRAS INDÍGENAS

Devem seguir a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e, quando houver, o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, com declaração da FUNAI.



ATIVIDADES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (UC)

Devem estar de acordo com o Plano de Manejo ou Acordo de Gestão da UC ou outros documentos de gestão válidos, com declaração emitida pelo gestor da UC.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O PRAZO DE
EXECUÇÃO DA
PROPOSTA DEVE
SER DE

NO MÍNIMO
12
MESES

E NO MÁXIMO
18
MESES

TODA A DOCUMENTAÇÃO
APRESENTADA DEVERÁ
SER ANEXADA NO
SISTEMA E GUARDADA
PELA ENTIDADE POR

10
ANOS

APÓS O TÉRMINO DA
PARCERIA.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES

O EDITAL DETALHA PRESTAÇÃO DE CONTAS? _____

A prestação de contas aparece como parte obrigatória da gestão do projeto.

- ✓ O custo com a prestação de contas está incluído nas Despesas Administrativas permitidas, desde que o total das Despesas Administrativas não ultrapassem 25% do valor total do Projeto.

14 - PONTOS DE ATENÇÃO

ALERTAS IMPORTANTES _____

- ✓ Prazo de entrega documental pode ser de apenas 5 dias úteis.
- ✓ Regularidade fiscal deve ser mantida durante todo o processo.
- ✓ Cuidado para não prestar informações inventadas ou falsas.
- ✓ Projeto pode ser ajustado pela Fundação Banco do Brasil antes da assinatura.
- ✓ Necessidade de acompanhar o sistema (não há aviso individual garantido).
- ✓ Despesas fora do plano não são aceitas.

PONTOS SENSÍVEIS PARA AS COMUNIDADES _____

- ✓ Obrigatoriedade de representação formal (CNPJ) para coletivos informais.
- ✓ Dependência de certidões negativas e regularidade jurídica.
- ✓ Necessidade de anuência formal da comunidade (ata/documento).
- ✓ Possibilidade de dificuldade com licenciamento ambiental.

PONTOS QUE EXIGEM CONSULTA FORMAL _____

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL



COM O ASSUNTO:

“EDITAL RIO DOCE 2026/011 – DÚVIDAS”

EDITAL DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

Esta revista foi pensada para você, pessoa atingida, como um guia claro e acolhedor sobre o **Edital Rio Doce Participativo e Comunitário**. Ela apresenta, de forma organizada, como o edital busca apoiar **projetos comunitários voltados à reparação e ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades atingidas** na Bacia do Rio Doce e no Litoral Norte do Espírito Santo, com atenção ao fortalecimento da cultura, da organização comunitária e da participação social. **Este é o primeiro edital de projetos comunitários feito com recursos do Fundo de Participação Social, mas outros virão nos próximos anos.** Então, essa preparação é fundamental para as comunidades.

Neste material, **você encontra os caminhos para transformar necessidades do território em propostas concretas**: os eixos apoiam iniciativas de geração de renda, reabilitação territorial e modos de vida, resiliência climática, autonomia dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, e ações de igualdade e não-discriminação. O edital também valoriza a **participação das comunidades**, a presença de **mulheres, jovens e representantes de dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais (IPCTs)** nas coordenações e prioriza territórios e públicos historicamente mais vulnerabilizados.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA APOIAR TODOS OS ATINGIDOS E ATINGIDAS NA BUSCA POR REPARAÇÃO INTEGRAL



**Entre em contato online
para receber nosso
atendimento:**
atendimento.caritasgv.org



Ou visite a sede da ATI:
Rua Vereador Euzebinho
Cabral, N.º. 319 - Centro
Governador Valadares



caritasgv.org



tiraduvidas.caritasgv.org



[@ati.caritasgv](https://www.instagram.com/ati.caritasgv)



(33) 3014-8580



**CÁRITAS DIOCESANA
DE GOVERNADOR VALADARES**

**ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE
TERRITÓRIOS DE GOVERNADOR VALADARES & ALPERCATA**

Este material foi elaborado pela equipe de Comunicação Social da Assessoria Técnica Independente do Território 4 da Caritas Diocesana de Governador Valadares